LEI N.1448 DE 08 DE MAIO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES MUNICIPAIS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a colaboradores municipais que se encontram prestando serviços municipais em caráter temporário no atendimento aos programas da área da Secretaria de Saúde do Município, quando da participação destes em cursos de treinamento, congressos de aperfeiçoamento e demais atividades afins.

Art. 2° - Ressarcimento das despesas de viagens, estadia e alimentação serão pagas mediante a comprovação de documentos e notas fiscais acompanhadas de roteiro de viagem e autorização da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes no orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 08 de Maio de 2.002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal